



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones, located in the top right corner of the page.

União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número cinquenta do mandato de dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TORRES NOVAS (SANTA MARIA, SALVADOR E SANTIAGO), REALIZADA NO DIA CATORZE DE AGOSTO, DE DOIS MIL E DEZANOVE.-----

----Ao décimo quarto dia do mês de agosto, do ano de dois mil e dezanove, na sede desta Junta, sita no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida, número cinco, rés-do-chão, em Torres Novas, reuniu o executivo da mesma, pelas dezanove horas e trinta minutos, com a presença de António Pedro Duarte Morte, Susana Cláudia Alves Marques Rodrigues, Manuel Armando dos Santos Rodrigues, Pedro Alexandre de Sousa Triguinho e Carla Teresa Branco Brites Gameiro, respetivamente na qualidade de Presidente, Secretário, Tesoureiro, Primeiro Vogal e Segundo Vogal.-----

----Os trabalhos foram iniciados com a leitura da ata número quarenta e nove, realizada no dia um de agosto, último, a qual veio a ser aprovada por unanimidade.-----

----INTERVENÇÕES:-----

----Interveio de seguida o Presidente para dar a conhecer as seguintes notas:--

----recepção de ofício remetido pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, tendo em vista a eleição dos deputados para a Assembleia da República, indicando que a mesma terá lugar no próximo dia seis de outubro; que o período de inalterabilidade dos cadernos eleitorais decorre entre os dias vinte e um de setembro a seis de outubro do corrente ano, e que, até ao próximo dia onze de setembro, devem ser indicados os nomes dos delegados e suplentes que vão integrar as mesas de voto;-----

----no tocante aos acordos de execução oportunamente celebrados pelo Município com esta Junta, a periodicidade na apresentação dos relatórios passam de bimensais para trimestrais;-----



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número cinquenta do mandato de dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um

----de que já foi publicado no Diário da República, de doze de agosto de dois mil e dezanove, Segunda Série - Parte H, na página trezentos e cinquenta e cinco, a abertura de procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho existente no quadro de pessoal desta União de Freguesias, para exercer a atividade de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), por tempo indeterminado,-----

----do teor do ofício enviado pelo Sr. José Pedro Gaiola Pedroso, datado do passado dia sete de agosto, bem como do texto elaborado para se proceder à devida resposta, o qual veio a merecer total concordância por parte do executivo;-----

----que a Divisão de Vias Municipais e Trânsito, do Município de Torres Novas, informou por ofício da impossibilidade em pavimentar o troço de estrada junto das ruínas romanas, por se situar em zona abrangida por RAN e REN.-----

----AGRADECIMENTO:-----

----Foi recebido ofício do Gabinete de Oftalmologia do Montepio de Nossa Senhora da Nazaré, de Torres Novas, a agradecer o apoio financeiro recentemente deliberado por esta Junta de Freguesia, para a aquisição de um tonómetro, para medida da pressão intraocular.-----

----CONVITES:-----

----Foram recebidos ofícios dirigidos pelas entidades a seguir mencionadas: ---

----*Rancho Folclórico e Etnográfico do Casal Sentista*: a convidar para a cerimónia de abertura do "Interfolk 2019", a qual se realizará no próximo dia vinte e um de agosto, no Salão Paroquial de São Pedro;-----

----*Centro de Dia S. Silvestre*: convidar a participar na comemoração do seu XX Aniversário, a qual ocorrerá no próximo dia seis de setembro.-----



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número cinquenta do mandato de dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um

-----DELIBERAÇÕES:-----

-----Foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações:-----

-----FEIRA SOCIAL 2019:-----

-----Aceitar o convite endereçado pelo Município de Torres Novas, para que esta União de Freguesias esteja representada na "III Edição da Feira Social do Concelho de Torres Novas", certame que vai decorrer na Praça Cinco de Outubro, entre os dias vinte e sete e vinte e nove de setembro;-----

-----ACDRM - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Marruas:-----

-----A exemplo do apoio que tem sido concedido às Comissões Organizadoras das festividades realizadas na área desta União de Freguesias, foi deliberado acolher o pedido formulado pela ACDRM, em ofício datado do passado dia seis de agosto, atribuindo para o efeito a quantia de duzentos e cinquenta euros;-----

-----LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES RUIDOSAS DE CARATER TEMPORÁRIO:-----

-----Foi presente requerimento apresentado pelo Rancho Folclórico e Etnográfico do Casal Sentista, no qual é solicitada a emissão de licença de atividade ruidosa, entre os dias vinte e um, e vinte e três de agosto, entre as vinte e uma, e as duas horas, vindo a ser aprovado o licenciamento, bem como a isenção da respetiva taxa;-----

-----AJUSTE DIRETO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINS E LIMPEZA DE VIAS:-----

----- Depois de devidamente analisada a resposta ao convite para contratação de serviços de manutenção de jardins e limpeza de vias, apresentada pelo concorrente "Maria Orlanda Faria Teixeira" no valor de 7.500,00 € sete mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa em vigor, pelo que esta Junta



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número cinquenta do mandato de dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um

deliberou por unanimidade adjudicar à firma " Maria Orlanda Faria Teixeira" a contratação de serviços de manutenção de jardins e limpeza de vias, pelo que será dado conhecimento à mesma. -----

---- Minuta do contrato de ajuste direto para contratação de serviços de manutenção de jardins e limpeza de vias, cujo ao contrato será atribuído o número 2/2019: -----

---- Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezanove, no edifício sede da União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago), Concelho de Torres Novas, sito no Largo D. Diogo Fernandes De Almeida, N.º 5 R/C, Torres Novas, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, entre: -----

----PRIMEIRO: António Pedro Duarte dos Santos Morte, que outorga neste ato na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago). -----

----SEGUNDO: Maria Orlanda Faria Teixeira, residente em Rua do Olival da Cova n.º 11 - 2140-669 Carregueira, com o NIF: 225478897.-----

----Pelo primeiro outorgante foi dito, na qualidade em que outorga, foi tomada a decisão de adjudicar à entidade representada pelo segundo outorgante, mediante a prévia realização de procedimento por ajuste direto para contratação de serviços de manutenção de jardins e limpeza de vias. -----

----Que, assim vem celebrar o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação de 14 de Agosto do ano em curso. -----

----- CLÁUSULA PRIMEIRA -----

----- (Objeto)-----

----1-O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número cinquenta do mandato de dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um

manutenção de jardins e limpeza de vias conforme o estipulado nas cláusulas do Caderno de Encargos. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

----- (Preço contratual) -----

---- Pelo fornecimento e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, deve o primeiro outorgante pagar ao segundo a quantia total até 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) acrescida de IVA à taxa legal em vigor. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

----- (Prazo) -----

---- O contrato será válido por 12 meses a contar da assinatura do contrato. --

CLÁUSULA QUARTA

----- (Disposições por que se rege o fornecimento) -----

---- 1- A execução do Contrato obedece: -----

---- a) Às cláusulas do presente contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante; -----

---- b) Ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos, doravante "CCP"); -----

---- 2- Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no contrato: -----

---- a) O caderno de encargos; -----

---- b) A proposta adjudicada. -----

CLÁUSULA QUINTA

----- (Caução) -----

---- 1 - Não é exigida na presente contratualização a prestação de caução, de



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número cinquenta do mandato de dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um

harmonia com o disposto no número 2 do artigo 88.º do CCP. -----

----2 - A Entidade adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar. -----

CLÁUSULA SEXTA

-----(Produção de efeitos)-----

----O presente contrato não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força do disposto no número 4 do artigo 114.º da Lei 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo 184º da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

-----(Foro competente)-----

----Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo territorialmente competente com renúncia de qualquer outro. -----

CLÁUSULA OITAVA

-----(Disposições finais)-----

----1-Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. -----

----2-Em tudo o omissso observar-se-á o disposto no CCP. -----

----3-O segundo outorgante apresentou o documento referido na alínea i) do artigo 55º do CCP. -----

CLÁUSULA NONA

----Pelo segundo outorgante foi dito e expressamente declarado, na qualidade em que outorga, que se obriga a cumprir este contrato, nas condições e termos



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número cinquenta do mandato de dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um

aqui exarados, dos quais declara ter ficado ciente. -----

----Assim o disseram e outorgam. -----

----Ficam arquivados: -----

----d) Certificado do registo criminal de Maria Orlanda Faria Teixeira, emitido em 03/07/2019 pelo Sistema de Informação de Identificação Criminal. -----

---- Este contrato, feito em duplicado, foi lido e explicado o seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea dos outorgantes, que o vão assinar, sendo um exemplar para cada um. -----

-----Primeiro Outorgante-----

-----Segundo Outorgante-----

---- AJUSTE DIRETO PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS LIMPEZA DE VIAS-  
TRABALHOS DE RESOLUÇÃO E APLICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS,  
ROTURAS DE SISTEMAS REGA, JARDINS E ESPAÇOS VERDES:-----

---- Depois de devidamente analisada a resposta ao convite para contratação de serviços de limpeza de vias - trabalhos de resolução e aplicação de equipamentos/materiais, roturas de sistemas rega, jardins e espaços verdes, apresentada pelo concorrente "JardimExpress de Diogo Filipe Nunes Carapinha" no valor de 7.500,00 € sete mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa em vigor, pelo que esta Junta deliberou por unanimidade adjudicar à firma "JardimExpress de Diogo Filipe Nunes Carapinha" a contratação de serviços de limpeza de vias - trabalhos de resolução e aplicação de equipamentos/materiais, roturas de sistemas rega, jardins e espaços verdes, pelo que será dado conhecimento à mesma. -----



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número cinquenta do mandato de dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um

----- Minuta do contrato de ajuste direto para contratação de serviços de limpeza de vias - trabalhos de resolução e aplicação de equipamentos/materiais, roturas de sistemas rega, jardins e espaços verdes, cujo ao contrato será atribuído o número 3/2019: -----

----- Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezanove, no edifício sede da União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago), Concelho de Torres Novas, sito no Largo D. Diogo Fernandes De Almeida, N.º 5 R/C, Torres Novas, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, entre: -----

-----PRIMEIRO: António Pedro Duarte dos Santos Morte, que outorga neste ato na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago). -----

-----SEGUNDO: Diogo Filipe Nunes Carapinha, residente na Rua Arcebispo de Évora n.º 33 - 2350-561 Torres Novas, com o NIF: 237936879.-----

-----Pelo primeiro outorgante foi dito, na qualidade em que outorga, foi tomada a decisão de adjudicar à entidade representada pelo segundo outorgante, mediante a prévia realização de procedimento por ajuste direto para contratação de serviços de limpeza de vias - trabalhos de resolução e aplicação de equipamentos/materiais, roturas de sistemas rega, jardins e espaços verdes. ---

-----Que, assim vem celebrar o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação de 14 de Agosto do ano em curso. -----

CLÁUSULA PRIMEIRA -----

-----(Objeto)-----

-----1-O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de





*(Handwritten signatures and initials)*

União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número cinquenta do mandato de dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um

limpeza de vias - trabalhos de resolução e aplicação de equipamentos/materiais, roturas de sistemas rega, jardins e espaços verdes conforme o estipulado nas cláusulas do Caderno de Encargos. -----

CLÁUSULA SEGUNDA-----

-----(Preço contratual)-----

----Pelo fornecimento e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, deve o primeiro outorgante pagar ao segundo a quantia total até 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) acrescida de IVA à taxa legal em vigor. -----

CLÁUSULA TERCEIRA-----

-----(Prazo)-----

----O contrato será válido por 12 meses a contar da assinatura do contrato. --

CLÁUSULA QUARTA-----

-----(Disposições por que se rege o fornecimento)-----

----1-A execução do Contrato obedece: -----

----a) Às cláusulas do presente contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante; -----

----b) Ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos, doravante "CCP");-----

----2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no contrato: -----

----a) O caderno de encargos; -----

----b) A proposta adjudicada. -----

CLÁUSULA QUINTA-----

----1 - Não é exigida na presente contratualização a prestação de caução, de



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número cinquenta do mandato de dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um

harmonia com o disposto no número 2 do artigo 88.º do CCP. -----

----2 - A Entidade adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar. -----

CLÁUSULA SEXTA-----

----- (Produção de efeitos)-----

----O presente contrato não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força do disposto no número 4 do artigo 114.º da Lei 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo 184º da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro. -----

CLÁUSULA SÉTIMA-----

----- (Foro competente)-----

----Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo territorialmente competente com renúncia de qualquer outro. -----

CLÁUSULA OITAVA-----

----- (Disposições finais)-----

----1 - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. -----

----2 - Em tudo o omissso observar-se-á o disposto no CCP. -----

----3 - O segundo outorgante apresentou o documento referido na alínea i) do artigo 55º do CCP. -----

CLÁUSULA NONA-----

----Pelo segundo outorgante foi dito e expressamente declarado, na qualidade em que outorga, que se obriga a cumprir este contrato, nas condições e termos



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número cinquenta do mandato de dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um

aqui exarados, dos quais declara ter ficado ciente. -----

-----Assim o disseram e outorgam. -----

-----Ficam arquivados: -----

-----d) Certificado do registo criminal de Diogo Filipe Nunes Carapinha, emitido em 02/08/2019 pelo Sistema de Informação de Identificação Criminal. -----

----- Este contrato, feito em duplicado, foi lido e explicado o seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea dos outorgantes, que o vão assinar, sendo um exemplar para cada um. -----

-----Primeiro Outorgante-----

-----Segundo Outorgante-----

-----AJUSTE DIRETO PARA CONTRATAÇÃO DE PEQUENOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL:-----

----- Depois de devidamente analisada a resposta ao convite para contratação de pequenos trabalhos de construção civil, apresentada pelo concorrente "José Bento Costa Vieira" no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) acrescido de IVA à taxa em vigor, pelo que esta Junta deliberou por unanimidade adjudicar à firma "José Bento Costa Vieira" a contratação de pequenos trabalhos de construção civil, pelo que será dado conhecimento à mesma. -----

----- Minuta do contrato de ajuste direto para contratação de pequenos trabalhos de construção civil, cujo ao contrato será atribuído o número 4/2019: -----

----- Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezanove, no edifício sede da União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago), Concelho de Torres Novas, sito no Largo D. Diogo Fernandes de



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número cinquenta do mandato de dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um

Almeida, N.º 5 R/C, Torres Novas, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, entre: -----

----PRIMEIRO: António Pedro Duarte dos Santos Morte, que outorga neste ato na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago). -----

----SEGUNDO: José Bento Costa Vieira, residente na Estrada Nacional 349 n.º 5 - 2350-744 Torres Novas, com o NIF: 181891670.-----

----Pelo primeiro outorgante foi dito, na qualidade em que outorga, foi tomada a decisão de adjudicar à entidade representada pelo segundo outorgante, mediante a prévia realização de procedimento por ajuste direto para contratação de pequenos trabalhos de construção civil. -----

--Que, assim vem celebrar o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação de 14 de Agosto do ano em curso. -----

----- CLÁUSULA PRIMEIRA -----

----- (Objeto) -----

----1-O presente contrato tem por objeto a contratação de pequenos trabalhos de construção civil, conforme o estipulado nas cláusulas do Caderno de Encargos.

-----CLÁUSULA SEGUNDA-----

----- (Preço contratual) -----

----Pelo fornecimento e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, deve o primeiro outorgante pagar ao segundo a quantia total até 10.000,00 € (dez mil euros) acrescida de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----CLÁUSULA TERCEIRA-----

----- (Prazo) -----

----O contrato será válido por 12 meses a contar da assinatura do contrato. -



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número cinquenta do mandato de dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um

Tribunal Administrativo territorialmente competente com renúncia de qualquer outro. -----

CLÁUSULA OITAVA-----

-----(Disposições finais)-----

----1-Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. -----

----2-Em tudo o omissso observar-se-á o disposto no CCP. -----

----3-O segundo outorgante apresentou o documento referido na alínea i) do artigo 55º do CCP. -----

CLÁUSULA NONA-----

----Pelo segundo outorgante foi dito e expressamente declarado, na qualidade em que outorga, que se obriga a cumprir este contrato, nas condições e termos aqui exarados, dos quais declara ter ficado ciente. -----

----Assim o disseram e outorgam. -----

----Ficam arquivados: -----

----d) Certificado do registo criminal de, emitido em 26/07/2019 pelo Sistema de Informação de Identificação Criminal. -----

---- Este contrato, feito em duplicado, foi lido e explicado o seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea dos outorgantes, que o vão assinar, sendo um exemplar para cada um. -----

-----Primeiro Outorgante-----

-----Segundo Outorgante-----



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número cinquenta do mandato de dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um

CLÁUSULA QUARTA

(Disposições por que se rege o fornecimento)

- 1-A execução do Contrato obedece:
- a) Às cláusulas do presente contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;
  - b) Ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos, doravante "CCP");
- 2-Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no contrato:
- a) O caderno de encargos;
  - b) A proposta adjudicada.

CLÁUSULA QUINTA

- 1-Não é exigida na presente contratualização a prestação de caução, de harmonia com o disposto no número 2 do artigo 88.º do CCP.
- 2-A Entidade adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar.

CLÁUSULA SEXTA

(Produção de efeitos)

O presente contrato não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força do disposto no número 4 do artigo 114.º da Lei 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo 184º da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Foro competente)

Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número cinquenta do mandato de dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um

-----Face à inexistência de outros assuntos a tratar, o Presidente da Junta encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros deste executivo.-----

-----Presidente,-----

*António Augusto Santos*

-----Secretário,-----

*Luísa R. Silva*

-----Tesoureiro,-----

-----Primeiro Vogal,-----

-----Segundo Vogal,-----